

EDITAL Nº 001/2026.

Recife/PE, 20 de janeiro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES, NOMEAÇÃO E POSSE, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025 – CREF12/PE, NO CARGO DE AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREF12/PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO (CREF12/PE), no uso das atribuições estatutárias, regimentais e legais, em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2025 – CREF12/PE, convoca para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS e EXAMES, NOMEAÇÃO E POSSE**, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2025 – CREF12/PE, considerando a Homologação do Resultado Final publicada no DOU em 24/12/2025, conforme relação oficial de aprovados publicada pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade da Paraíba (CPCON), **torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES, NOMEAÇÃO E POSSE, nos seguintes termos:**

A. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEAÇÃO:

I – Ficam convocados para apresentação de documentos e exames, nomeação e posterior posse, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2025 – CREF12/PE. A saber:

ALYSSON DIOGENES CAVALCANTI DA SILVA

INSCRIÇÃO Nº 253.1.1.11.1.1

CARGO: AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

II - O candidato relacionado no Item I deste Edital deverá comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, na sede do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – CREF12/PE, com endereço na Rua Carlos de Oliveira Filho, 135, Prado, Recife/PE, CEP 50720-230, em até 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de janeiro de 2026, de segunda a sexta, das 08:30h às 13:00h, para apresentação dos documentos e exames médicos necessários para a nomeação, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 001/2025.

III - O candidato convocado deverá comprovar documentalmente, apresentando via original e cópia, o cumprimento das exigências previstas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2025, Item 9, em harmonia com a Constituição Federal e demais normais vigentes, quais sejam:



9.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.

9.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

9.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.

9.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

9.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

9.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

9.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

9.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.

9.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.

9.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.

III.I - Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão do primeiro vínculo contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

III.II - O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III.III - Se o candidato não desejar assumir o cargo deve entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do seguinte e-mail: rh@cref12.org.br e gerencia@cref12.org.br, para fins de notificação formal e envio do Termo de Renúncia, que deve ser assinado digitalmente pelo Gov.com ou reconhecido firma em cartório.

III.IV- No caso do candidato não comparecer, não justificar ou não cumprir os requisitos do Edital no prazo disponibilizado pelo CREF12/PE, terá seu ato de nomeação compreendido como Renúncia Tácita.

III.V - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

IV - O(s) convocado(s) deverão realizar também, às suas expensas, exames médicos que serão analisado pelo setor competente do CREF12/PE, cujos resultados devem ser entregues junto com a documentação prevista no item III deste Edital. São eles: Hemograma + Glicemia + Eletrocardiograma + Eletroencefalograma + Acuidade visual + Audiometria + Avaliação psicossocial / toxicológico por fora do aso.

IV.I - Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da convocação para nomeação publicada no DOU. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

IV.II - Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital.

B. DA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

V- Cumpridos os requisitos e apresentada toda a documentação necessária no ato de convocação para nomeação, o(s) candidatos(s) serão chamados através de publicação no DOU e comunicação por meio oficial de contato informado no ato da inscrição (e-mail) para assinatura do termo de posse.

VI - O (s) candidatos (s) deverão comparecer **PRESENCIALMENTE** no Departamento de Recursos Humanos, na sede do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – CREF12/PE, com endereço na Rua Carlos de Oliveira Filho, 135, Prado, Recife/PE, CEP 50720-230, no dia e horário postos na respectiva publicação no DOU, para apresentação dos documentos autenticados, quais sejam:

- A) RG
- B) CPF
- C) TÍTULO DE ELEITOR
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- E) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- F) PIS/PASEP/NIT
- G) CARTEIRA DE TRABALHO
- H) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- I) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS
- J) CPF DE FILHOS
- K) ATESTADO DE DEFICIÊNCIA (SE DEFICIENTE)
- L) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA EM CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
- M) CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O SISTEMA CONFED/CREF'S
- N) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"



- O) CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- P) FOTO 3X4 (DUAS)
- Q) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL
- R) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (1º e 2º GRAU)
- S) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO

VI.I - A documentação exigida deverá ser apresentada na ordem em que se encontra relacionada neste Edital, ficando o candidato responsável por sua correta organização. O descumprimento dessa orientação poderá implicar a devolução da documentação para reorganização, sem prejuízo do prazo previsto para apresentação.

VI.II - Não serão recebidos documentos de forma parcial.

VII - O (s) convocado(s) deverão realizar, também, Exame Médico Admissional, a ser custeado por este CREF12/PE ou ressarcido ao(s) candidato(s) desde que realizado em clínica indicada por este Conselho, cujas orientações serão fornecidas pelo setor de Recursos Humanos.

VIII - O candidato será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX - Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos da lei.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu _____,
portador(a) do CPF/MF sob nº _____, habilitado(a) em _____ lugar e
convocado para _____ para o cargo de AGENTE DE ORIENTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO no quadro de pessoal CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
12ª REGIÃO/PERNAMBUCO (CREF12/PE), conforme resultado final do edital nº
001/2025 publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2025 venho pelo presente,
DECLARAR NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO, renunciando-
o.

Recife/PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) de Declarante

CPF/MF Nº